



JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARTE 02 A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NO HOSPITAL MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS.

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a regularidade, a coerência técnica e a razoabilidade da estimativa de preços referente a aquisição de Materiais Médico-hospitalares a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde e no Hospital Municipal em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Laguna Carapã/MS.

A elaboração da estimativa considerou as necessidades devidamente formalizadas no Documento de Formalização da Demanda (DFD), que integra o presente processo, bem como as informações constantes do Memorando Nº366/2025, expedido pela Coordenadoria de Planejamento e Estudos. Com base nessas informações, foi adotada metodologia compatível com os parâmetros estabelecidos no art. 5º do Decreto Municipal nº 41/2024, que reproduz as diretrizes do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de levantamento de preços de mercado e justificativa da contratação pretendida. Analisemos:

1. TENTATIVA DE COMPARAÇÃO COM CONTRATOS ANTERIORES (art. 5º INCISO I, II e III do Decreto Municipal nº 41/2024)

I -composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II -contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Foram consultados contratos celebrados e/ou vigentes no âmbito da Administração Pública Municipal e de outros entes públicos com objeto semelhante (Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares Parte 02), por meio do Sistema BDS <https://app.bdsgp.com.br/>.

A presente justificativa tem por objetivo detalhar os cálculos realizados para composição dos valores finais dos itens constantes na DFD. Considerando que foi adotada a política de frete pago



pelo cep e não por unidade, optou-se por dividir proporcionalmente o valor do frete pela quantidade solicitada de cada item. Assim, o valor do frete foi rateado e somado ao valor do produto encontrado em mídias de mercado, obtendo-se o preço final com frete incluso.

PESQUISA JUNTO A FORNECEDORES (art. 5º, IV do Decreto Municipal nº 41/2024)

IV -pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Foram realizadas cotações diretas com os fornecedores a seguir relacionados:

- CIRUMED COMERCIO LTDA (26.853.028/0001-65);
- CAMPMED MANUTENCAO E VENDA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (64.840.903/0001-63);
- TOTAL SAUDE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA (50.507.418/0001-68);
- YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (51.740.794/0001-60).
- MC MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOPITALARES LTDA (27.330.244/0003-50).
- COMERCIAL GALVÃO HOSPITALAR LTDA (28.779.633/0001-69.
- PROSANIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (18.153.625/0001-59).

Recebemos propostas positivas das empresas: **CIRUMED COMERCIO LTDA, CAMPMED MANUTENCAO E VENDA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, e TOTAL SAUDE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, até a presente data.

Após a análise comparativa das propostas recebidas e dos preços praticados no mercado, foi identificado que alguns itens apresentaram valores significativamente elevados ou inexequíveis, conforme demonstrado no Quadro do Subanexo X do Manual de Peças do Tribunal de Contas do Estado (TCE).

Diante da elevação de preços e da inexequibilidade dos itens, a formação da cesta de preços foi ajustada, retirando-se os itens que apresentaram essas dificuldades. A exclusão desses itens foi essencial para assegurar que a pesquisa de preços refletisse com precisão a realidade do mercado, e a viabilidade orçamentária sem prejudicar a qualidade ou a eficiência na aquisição dos bens e



serviços necessários.

Para fins de apuração do valor estimado adotou-se, com respaldo técnico, o método da Mediana dos valores obtidos. Tal metodologia é especialmente recomendada em contextos de amostra reduzida ou com grande dispersão nos preços ofertados, uma vez que a mediana não sofre influência de valores extremos (muito altos ou muito baixos), refletindo de forma mais fiel a tendência central do mercado.

Essa escolha metodológica confere maior equilíbrio, isonomia e segurança à análise, alinhando-se aos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência que regem as contratações públicas. A mediana, portanto, proporciona um parâmetro mais representativo e justo.

Registre-se, ainda, que os fornecedores consultados possuem histórico de relacionamento com a Administração Municipal, seja pela participação em formações anteriores de cestas de preços, seja por terem figurado como adjudicatários em certames similares, o que reforça sua capacidade técnica, regularidade fiscal e confiabilidade na execução contratual.

Dessa forma, conclui-se que a presente estimativa de preços atende aos requisitos legais, técnicos e operacionais exigidos, mostrando-se adequada para instruir a fase interna do processo de contratação, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, transparência e interesse público.

Laguna Carapã/MS, 28 Novembro de 2025.



Lusélia Lima da Silva
Chefe da Divisão de Apoio Operacional

Município de
Laguna Carapã
Compromisso renovado, progresso garantido.